

ENCAMINHE-SE A COMISSÃO DE  
LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E EDUCAÇÃO  
EM 06/05/24

PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**AGRESTINA**

CASA VEREADOR ANTÔNIO GOMES DELIRA

*O legislativo mais perto de você.*

ENCAMINHE-SE A COMISSÃO DE  
EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E Lazer

EM 06/05/24

PRESIDENTE

*2ª Discussão e votação*

APROVADO EM 20/05/24

VOTAÇÃO: 10 X 0

PRESIDENTE

## PROJETO DE LEI Nº 015/2024

*1ª Discussão e votação*  
APROVADO EM 13/05/24  
VOTAÇÃO: 10 X 0  
PRESIDENTE

**EMENTA:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a destinar espaço para a prática de manobras com motocicletas, o "grau", cria o "Espaço do Esporte Radical", e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE AGRESTINA, Estado de PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhes confere o Regimento Interno desta Casa Legislativa, apresenta à apreciação do Plenário o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** - Fica reconhecida a prática do "grau", bem como outras práticas de manobras de motocicletas, em local devidamente destinado a essa finalidade, como prática esportiva no município de Agrestina, Estado de Pernambuco, ficando autorizado desde já, o Poder Executivo Municipal a destinar, a seu critério, um espaço para a prática.

**Art. 2º** - Os adeptos desta modalidade esportiva, para poder usufruir do espaço a que se refere o artigo anterior, deverão comprovar o uso de equipamentos de segurança necessários à prática, além do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA) comprovadamente em dia.

**Parágrafo Único.** Deverá o Poder Executivo se atentar às legislações específicas sobre o tema, como o Código de Trânsito Brasileiro, o Plano Diretor e o Código de Posturas Municipal, no momento da destinação da via para a atividade.

**Art. 3º** - Fica criada o "Espaço do Esporte Radical", espaço destinado à prática de atividades esportivas e culturais em logradouros públicos, no âmbito do Município de Agrestina/PE.

**Art. 4º** - As práticas esportivas desenvolvidas nesses espaços ficarão a critério da secretaria competente, dando ênfase aos chamados "esportes de rua".



Rua Marechal Deodoro, 161, Centro - Agrestina-PE | CEP:55495-000

CNPJ: 11.474.277/0001-72

(81) 3744-1091 | E-mail: cvagrestina@hotmail.com

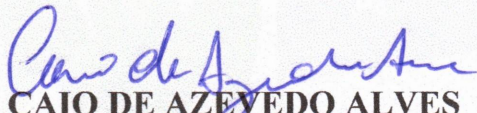
Instagram Facebook CÂMARA DE AGRESTINA

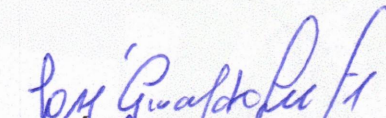
**Art. 5º** - A Secretaria competente destinará espaço adequado para a prática dos esportes elencados no artigo anterior, preferencialmente nos finais de semana, sendo ofertados da forma que achar conveniente.

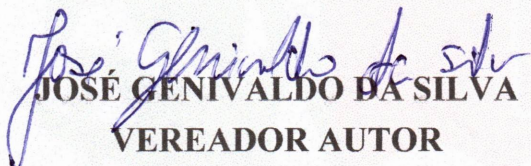
**Art. 6º** - Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar a presente Lei via decreto.

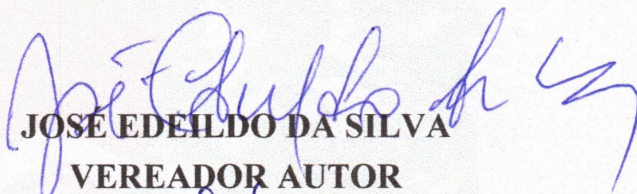
**Art. 7º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

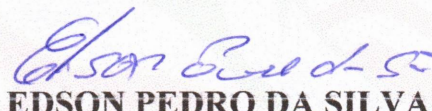
Câmara Municipal de Agrestina, Pernambuco, em 02 de maio de 2024.

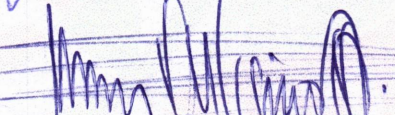
  
**CAIO DE AZEVEDO ALVES**  
VEREADOR AUTOR

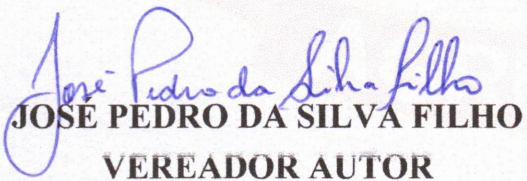
  
**JOSÉ GIVALDO LEITE**  
VEREADOR AUTOR

  
**JOSÉ GENIVALDO DA SILVA**  
VEREADOR AUTOR

  
**JOSÉ EDEILDO DA SILVA**  
VEREADOR AUTOR

  
**EDSON PEDRO DA SILVA**  
VEREADOR AUTOR

  
**MARCOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA SILVA**  
VEREADOR AUTOR

  
**JOSÉ PEDRO DA SILVA FILHO**  
VEREADOR AUTOR



## JUSTIFICATIVA

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

É com grande entusiasmo que apresento este Projeto de Lei, cujo propósito é fomentar o desenvolvimento do esporte e lazer em nosso querido município de Agrestina. Este projeto visa criar novas opções de atividades esportivas, promover o uso adequado dos espaços públicos e regulamentar a prática do "grau", que consiste realização de manobras e acrobacias de solo sobre duas rodas em nosso município. Sabemos o quanto a prática esportiva é essencial para a saúde física e mental de nossa comunidade. Portanto, é fundamental proporcionar mais oportunidades para que nossos cidadãos possam se exercitar e desfrutar de momentos de lazer.

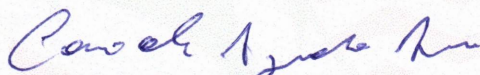
Ao mesmo tempo, reconhecemos a importância de regulamentar atividades como o "grau", garantindo a segurança dos praticantes e a ordem pública.

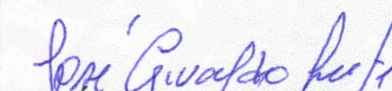
Este projeto confere ao Poder Executivo Municipal a flexibilidade necessária para implementar as medidas de acordo com as particularidades locais e as necessidades da população.

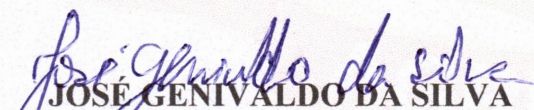
Portanto, peço o apoio de todos os vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei, confiante de que ele trará benefícios significativos para o nosso município.

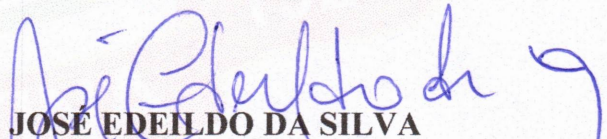
Câmara Municipal de Agrestina, Pernambuco, em 02 de maio de 2024.

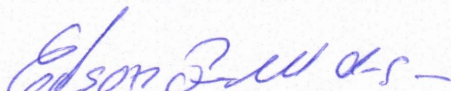
Atenciosamente,

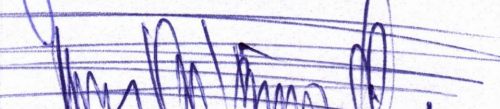
  
**CAIO DE AZEVEDO ALVES**  
VEREADOR AUTOR

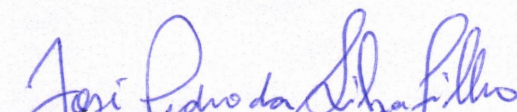
  
**JOSÉ GIVALDO LEITE**  
VEREADOR AUTOR

  
**JOSÉ GENIVALDO DA SILVA**  
VEREADOR AUTOR

  
**JOSÉ EDEILDO DA SILVA**  
VEREADOR AUTOR

  
**EDSON PEDRO DA SILVA**  
VEREADOR AUTOR

  
**MARCOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA SILVA**  
VEREADOR AUTOR

  
**JOSÉ PEDRO DA SILVA FILHO**  
VEREADOR AUTOR



## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

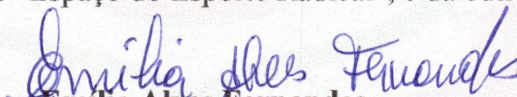
### **I – Relatório**

O Projeto de Lei nº 015/2024, apresentado pelo Excelentíssimos Senhores Vereadores Caio de Azevedo Alves, José Genivaldo da Silva, Edson Pedro da Silva, José Pedro da Silva Filho, José Givaldo Leite, José Edeildo da Silva e Marcos Antônio de Oliveira Silva, tem como propósito principal fomentar o desenvolvimento do esporte e lazer em nosso querido município de Agrestina. Este projeto visa criar novas opções de atividades esportivas, promover o uso adequado dos espaços públicos e regulamentar a prática do "grau", que consiste realização de manobras e acrobacias de solo sobre duas rodas em nosso município. Este relatório analisa detalhadamente os aspectos legais, constitucionais e operacionais do projeto.

### **II - Voto do Relator**

Após uma análise criteriosa, a relatora entende que o Projeto de Lei nº 015/2024 está em conformidade com as normativas legais e constitucionais aplicáveis. A proposta visa "Autorizar o Poder Executivo Municipal a destinar espaço para a prática de manobras com motocicletas, o "grau", cria o "Espaço do Esporte Radical", e dá outras providências".

Diante do exposto, o relator vota pela aprovação do Projeto de Lei nº 015/2024, sem a necessidade de emendas, considerando-o um instrumento adequado para "Autorizar o Poder Executivo Municipal a destinar espaço para a prática de manobras com motocicletas, o "grau", cria o "Espaço do Esporte Radical", e dá outras providências".

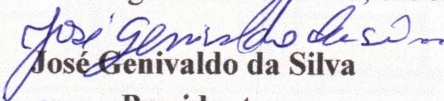


**Emilia Alves Fernandes**  
**Relatora da Comissão**

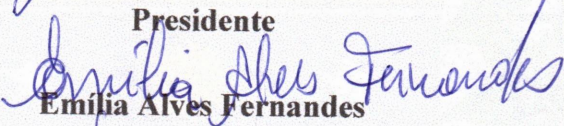
### **III - Decisão da Comissão**

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, por decisão unânime, aprova o Projeto de Lei nº 015/2024, que "Autorizar o Poder Executivo Municipal a destinar espaço para a prática de manobras com motocicletas, o "grau", cria o "Espaço do Esporte Radical". O projeto será encaminhado ao Plenário para apreciação e votação em sessão ordinária.

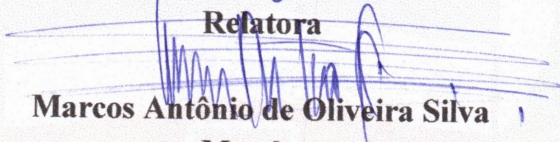
Sala das Comissões Vereador Miguel Luiz da Silva, em 09 de maio de 2024.

  
José Genivaldo da Silva

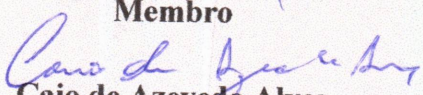
Presidente

  
Emília Alves Fernandes

Relatora

  
Marcos Antônio de Oliveira Silva

Membro

  
Caio de Azevedo Alves

Suplente

## **COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER**

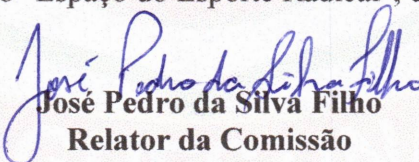
### **I – Relatório**

O Projeto de Lei nº 015/2024, apresentado pelo Excelentíssimos Senhores Vereadores Caio de Azevedo Alves, José Genivaldo da Silva, Edson Pedro da Silva, José Pedro da Silva Filho, José Givaldo Leite, José Edeildo da Silva e Marcos Antônio de Oliveira Silva, tem como propósito principal fomentar o desenvolvimento do esporte e lazer em nosso querido município de Agrestina. Este projeto visa criar novas opções de atividades esportivas, promover o uso adequado dos espaços públicos e regulamentar a prática do "grau", que consiste realização de manobras e acrobacias de solo sobre duas rodas em nosso município. Este relatório analisa detalhadamente os aspectos legais, constitucionais e operacionais do projeto.

### **II - Voto do Relator**

Após uma análise criteriosa, a relatora entende que o Projeto de Lei nº 015/2024 está em conformidade com as normativas legais e constitucionais aplicáveis. A proposta visa "Autorizar o Poder Executivo Municipal a destinar espaço para a prática de manobras com motocicletas, o "grau", cria o "Espaço do Esporte Radical", e dá outras providências".

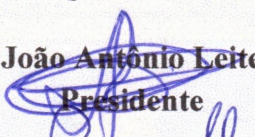
Diante do exposto, o relator vota pela aprovação do Projeto de Lei nº 015/2024, sem a necessidade de emendas, considerando-o um instrumento adequado para "Autorizar o Poder Executivo Municipal a destinar espaço para a prática de manobras com motocicletas, o "grau", cria o "Espaço do Esporte Radical", e dá outras providências".

  
José Pedro da Silva Filho  
Relator da Comissão

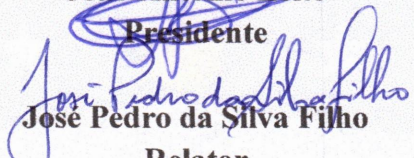
### III - Decisão da Comissão

A Comissão de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer por decisão unânime, aprova o Projeto de Lei nº 015/2024, que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a destinar espaço para a prática de manobras com motocicletas, o "grau", cria o "Espaço do Esporte Radical". O projeto será encaminhado ao Plenário para apreciação e votação em sessão ordinária.

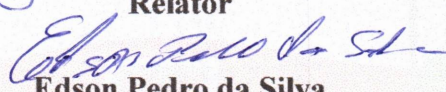
Sala das Comissões Vereador Miguel Luiz da Silva, em 09 de maio de 2024.

  
**João Antônio Leite**

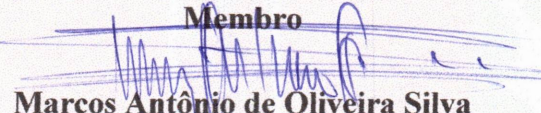
**Presidente**

  
**José Pedro da Silva Filho**

**Relator**

  
**Edson Pedro da Silva**

**Membro**

  
**Marcos Antônio de Oliveira Silva**

**Suplente**